

## PROCESSO TC N.º 01161/13

Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

## ACÓRDÃO AC1-TC- 4391/2014

- 1. PROCESSO TC Nº: 01161/13.
- <u>2.</u> <u>ORIGEM</u>: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca ABPREV.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 3.1. APOSENTANDO(A):
    - **3.1.1. NOME:** Maria José Leite.
    - **3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professora Classe A-I, nível V, matrícula nº 150.02/88, lotada na Secretaria de Educação do Município de Água Branca.
    - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 30 anos, 07 meses e 14 dias.
    - 3.1.4. IDADE: 58 anos.
  - **3.2. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/1988.
  - **3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 20/12/2012 retificado em 10/06/2014.
  - **3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Jornal Oficial do Município de 20/12/2012 republicado em 10/06/2014.
  - **3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor Presidente do ABPREV.
- **4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opinou pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- <u>5. PARECER DA PROCURADORIA:</u> Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA* 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria José Leite, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Presidente em exercício e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal